PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada por seu Superintendente **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50, edif. 2, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000, Campo Bom/RS neste ato representada por seus procuradores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de rede, portador do RG nº. 3027063209 SSP/RS e do CPF nº. 952.835.520-04, residente e domiciliado na Rua Doutor João Sart, 25, ap. 901B, Porto Alegre/RS e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, coordenador de controladoria, portador do RG nº. 1083552578 SJS/RS e do CPF nº. 007.845.770-05, residente e domiciliado Av. Getúlio Vargas, 1210, ap. 118, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento nos artigos 57, inc. II da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 002/2017**, firmado em 21 de março de 2017, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21.03.2018 e com término em 20.03.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A empresa CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato nº. 002/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 20 de março de 2018.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Contratante

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
Contratada

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 007.845.770-05

Luciano Rodrigo Weiand
CPF: 952.835.520-04

TESTEMUNHAS:
1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF:

VISTO
TICKET LO
DEPARTAMENTO DE LI

Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94